



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 873

Proc. n.º 210102/2019

Rubrica: SD

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 2101020401/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 21010204/2019. PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2019-SRP. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA sob CNPJ n.º 04.345.274/0001-73. ESPÉCIE: Aditivo de Prazo. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato para 31 de dezembro de 2019, contrato assinado em 29/07/2019, com validade até 27/08/2019. VALOR: R\$ 157.150,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Início: 27 de agosto de 2019; Término: 31 de dezembro de 2019. FONTES DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.19 - FUNDO MANUTENÇÃO DES. EDUC. BAS. FUNDEB; 12.361.0014.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA / 02 - PODER EXECUTIVO; 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0012.2245.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.0014.2225.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA / 02 - PODER EXECUTIVO; 02.11 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO MUNICIPAL; 12.365.0007.2220.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Setima do Contrato n.º. 21010204/2019, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: Sr. MARCOS FERREIRA SILVA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JANIO CELIO DE SOUSA - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 27 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em. 27 08 / 2019

Nome: Marcos Ferreira Silva



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição: BAC20190829 Bacabal - MA, 29/08/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão de Farias

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: dom@bacabal.ma.gov.br

Site: www.bacabal.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Fls. nº: 874

Proc. nº: 211020401/2019

Assinatura:

Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 211020401/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e J. C. CONSTRUÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA. **ESPÉCIE:** Aditivo de Prazo. **OBJETO:** Aditivar o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2019. **VIGÊNCIA:** Início: 27 de agosto de 2019; Término: 31 de dezembro de 2019. **BASE LEGAL:** De acordo com a cláusula sétima do contrato e Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Sr. MARCOS FERREIRA SILVA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e o Sr. JANIO CELIO DE SOUSA - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 27 de agosto de 2019.

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito Edvan Brandão de Farias

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533